

17– São Paulo, 130 (63) Diário Oficial Poder Executivo - Seção I terça-feira,
31 de março de 2020

Deliberação 6, de 30-3-2020, do Comitê Administrativo Extraordinário
Covid-19, de que Trata o art. 3º do Dec. 64.864-2020

Deliberações como medidas de prevenção no âmbito da Administração
estadual:

I – bares, lanchonetes, padarias e restaurantes localizados no interior de
postos de combustíveis e derivados podem atender ao público mediante
serviços de entrega (“delivery”), “drive thru” e venda presencial, observadas
as recomendações das autoridades sanitárias e vedado, unicamente, o
consumo no local;

II – estabelecimentos comerciais de assistência técnica de produtos
eletroeletrônicos não estão atingidos pela medida de quarentena determinada
pelo Dec. 64.881-2020.

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO